

Art. 7º O núcleo será composto pelos servidores do TSE e dos Tribunais Regionais Eleitorais (TRE) a seguir nomeados:

I - Fábio Augusto da Dores Silva - TSE (Gerente e Líder técnico do Núcleo de Desenvolvimento Colaborativo);

II - Pedro Aleixo da Silva Neto - TRE-SP

III - Avelino Ferreira Gomes Filho - TRE-RJ;

IV - Carlos Eduardo Coelho Gomes - TRE-RJ;

V - Luiz Felipe da Silva Santos - TRE-RJ.

Art. 8º O papel de dono do produto, no âmbito do projeto colaborativo do Sistema de Inspeções e Correições Eleitorais, será exercido pelo servidor Clebson Pereira de Novais.

Art. 9º O cliente, no âmbito do projeto colaborativo da solução de Acesso aos bancos de dados centralizados da totalização, será representado pela Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral do TSE.

Art. 10. A STI/TSE deverá providenciar a publicação do Sistema de Inspeções e Correições Eleitorais no Catálogo de Sistemas.

Art. 11. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 05/05/2021, às 13:45, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1639625&crc=2B35A14D](#),

informando, caso não preenchido, o código verificador 1639625 e o código CRC 2B35A14D.

2020.00.000011597-0

## **PORTARIA TSE Nº 255 DE 03 DE MAIO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, considerando o disposto no inciso XIII do art. 2º da Resolução-CNJ nº 182, de 17 de outubro de 2013 e no Procedimento SEI nº [2021.00.000002109-1](#),

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída equipe de planejamento para a aquisição de peças de reposição específicas para urnas eletrônicas.

Art. 2º A equipe sera composta pelos servidores:

I - Thiago Fini Kanashiro - Agel;

II - Lílian de Mesquita Silva - Agel;

III - Érika Cristine Viana Cardoso - Segitec/Cotel/STI;

IV - Wellington Roberto Rodrigues Siqueira - Segitec/Cotel/STI;

V - Mara Nubia Dellinghausen - Segitec/Cotel/STI;

VI - Ivanildo Soares Pereira - SIPT/Cotel/STI;

VII - Daniel Elói Braúna - SIPT/Cotel/STI; e

VIII - Carlos Henrique Prieto Bruckner - SIPT/Cotel/STI.

Art. 3º Cabe à equipe elaborar estudos técnicos preliminares, o plano de trabalho, se exigido, e auxiliar a construção do termo de referência ou projeto básico para a contratação/aquisição do objeto de que trata o art. 1º desta portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 04/05/2021, às 15:20, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1639767&crc=A6408C30)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1639767&crc=A6408C30](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1639767&crc=A6408C30), informando, caso não preenchido, o código verificador 1639767 e o código CRC A6408C30.

2021.00.000002109-1

## **PORTARIA TSE Nº 256 DE 03 DE MAIO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, considerando o disposto no inciso XIII do art. 2º da Resolução-CNJ nº 182, de 17 de outubro de 2013 e no Procedimento SEI nº [2021.00.000002111-3](#),

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída equipe de planejamento para a aquisição de equipamentos de hardware para gravação e geração de mídias de Flashcard (Drives Flashcard) para a realização das Eleições 2022.

Art. 2º A equipe sera composta pelos servidores:

I - Thiago Fini Kanashiro - Agel;

II - Lílian de Mesquita Silva - Agel;

III - Érika Cristine Viana Cardoso - Segitec/Cotel/STI;

IV - Wellington Roberto Rodrigues Siqueira - Segitec/Cotel/STI;

V - Mara Nubia Dellinghausen - Segitec/Cotel/STI;

VI - Rodrigo Araújo de Matos - SIPT/Cotel/STI;

VII - Alterjúnior Mesquita Paiva - SIPT/Cotel/STI; e

VIII - Gabriel Jorge dos Anjos Filho - SIPT/Cotel/STI.

Art. 3º Cabe à equipe elaborar estudos técnicos preliminares, o plano de trabalho, se exigido, e auxiliar a construção do termo de referência ou projeto básico para a contratação/aquisição do objeto de que trata o art. 1º desta portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 04/05/2021, às 15:20, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1639772&crc=74BB56E7)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1639772&crc=74BB56E7](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1639772&crc=74BB56E7),

informando, caso não preenchido, o código verificador 1639772 e o código CRC 74BB56E7.

2021.00.000002111-3

## **PORTARIA TSE Nº 257 DE 04 DE MAIO DE 2021**

Altera a composição do Grupo de Trabalho de Auditoria Integrada (GTA).

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, considerando o art. 4º da Resolução-TSE nº 23.500, de 2016, e de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 8º da Portaria TSE nº 89, de 2018, alterada pela Portaria TSE nº 624, de 2019, e pela Portarias TSE nº 806, de 2020, que trata sobre a composição de Grupo de Trabalho para a